



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 045/2019

DATA: 22 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, na data que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO que o dia 04 de março de 2019 (segunda-feira), que antecede o feriado de carnaval (terça-feira – dia 05 de março), bem como o dia 06 de março de 2019 (quarta-feira), que procede ao carnaval, são dias úteis;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 04 de março de 2019 (segunda-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - O expediente das 07h45min às 11h45min do dia 06 de março de 2019 (quarta-feira) fica decretado como PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, havendo **expediente normal no período posterior** ao mencionado neste artigo.

Art. 3º - **EXCETUAM-SE** do ponto facultativo dos dias 04 e 06 de fevereiro de 2019, necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico, postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde e socorros urgentes.**

Art. 4º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 22 de fevereiro de 2019

PUBLICADO

DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 59-60
Data: 25/02/19 - Edição: 1702

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Jornal: _____ - Pág. _____
Data: ____/____/____ - Edição: _____

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000

Fone (45) 3286-8400 / Fax (45) 3286-8440

e-mail: pmcalema@certto.com.br - portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br

CNPJ 76.208.834/0001-59